****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 046, Ano 62 Quinta-feira.**

**09 de Março de 2017**

**Secretarias, Pág.01**

**PORTARIA 457, DE 8 DE MARÇO DE 2017**

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo

Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo

Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a senhora MARLENE SEICA GOLDENSTEIN,

RF 816.112.7, do cargo de Supervisor Geral, Ref. DAS-14,

da Supervisão Geral do Trabalho e de Inclusão de Mão de Obra,

da Coordenadoria do Trabalho, da Secretaria Municipal de

Trabalho e Empreendedorismo, constante do Decreto 50.995/09

– Anexo I, Tabela “C”.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 8 de março

de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo

Municipal.

**Secretarias, Pág.05**

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 246, DE 8 DE MARÇO**

**DE 2017**

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo

Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo

Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

1- FLAVIO ZANCOPÉ MORSA, RG 26.840.685-SSP/SP, para

exercer o cargo de Assessor Técnico, Ref. DAS-12, do Gabinete

do Secretário, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo,

constante do Decreto 50.995/09 – Anexo I, Tabela “A”.

2- OSVALDO DE SOUZA FREIRES, RG 4.729.113-8-SSP/

SP, para exercer o cargo de Supervisor Geral, Ref. DAS-14, da

Supervisão Geral do Trabalho e de Inclusão de Mão de Obra, da

Coordenadoria do Trabalho, da Secretaria Municipal de Trabalho

e Empreendedorismo, constante do Decreto 50.995/09 – Anexo

I, Tabela “C”.

3- ANA CELIA VIEIRA BACELAR, RG 34.608.613-SSP/SP,

para exercer o cargo de Assistente de Microcrédito II, Ref.

DAI-06, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de

Trabalho e Empreendedorismo, constante do Decreto 57.576/17.

4- ROBERTO GALDI, RG 3.269.559-SSP/SP, para exercer o

cargo de Assistente de Microcrédito I, Ref. DAI-05, do Gabinete

do Secretário, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo,

constante do Decreto 57.576/17.

5- CESAR AUGUSTO NERY SURIANNI, RG 47.224.926-

5- SSP/SP, para exercer o cargo de Assistente de Microcrédito

I, Ref. DAI-05, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal

de Trabalho e Empreendedorismo, constante do Decreto

57.576/17.

6- SILVANEI DUTRA DOS SANTOS, RG 27.663.758-6-SSP/

SP, para exercer o cargo de Assistente de Microcrédito I, Ref.

DAI-05, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de

Trabalho e Empreendedorismo, constante do Decreto 57.576/17.

7- RAFAEL DA SILVA BANDEIRA, RG 27.319.662-SSP/SP,

para exercer o cargo de Assistente de Microcrédito I, Ref.

DAI-05, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de

Trabalho e Empreendedorismo, constante do Decreto 57.576/17.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 8 de março

de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo

Municipal.

**Secretarias, Pág.05**

**TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 042/2017 – SMTE/GAB**

O CHEFE DE GABINETE, da Secretaria Municipal de Trabalho

e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 54.873, de 25 de

fevereiro de 2014, que estabelecem as atividades e os procedimentos

a serem observados pelos gestores e pelos fiscais firmados

pelos órgãos da administração municipal direta, autarquias

e fundações de direito público.

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação celebrado entre

esta Pasta e a Secretaria Municipal da Saúde-SMS, vinculado ao

Processo Administrativo nº 2015-0.143.006-4.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores Rodrigo de Moraes Galante

– RF: 809.698.8 como gestor titular e Rodrigo Ramos Pinto

Medeiros – RF: 803.781.7 como gestor substituto.

Art. 2° - Designar as servidoras Claudete Dias Silva – RF:

777.883-0 e Edilene Magalhães da Silva – RF: 779.364.2 como

fiscais.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições da Portaria nº 080/2016-

SDTE/GAB.

**PORTARIA Nº 043/2017 – SMTE/GAB**

O CHEFE DE GABINETE, da Secretaria Municipal de Trabalho

e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 54.873, de 25 de

fevereiro de 2014, que estabelecem as atividades e os procedimentos

a serem observados pelos gestores e pelos fiscais firmados

pelos órgãos da administração municipal direta, autarquias

e fundações de direito público.

CONSIDERANDO o Projeto Hortas e Viveiros Urbanos da

Comunidade, desenvolvido pela Supervisão Geral de Abastecimento,

atual Coordenadoria de Segurança Alimentar e

Nutricional desta Pasta, vinculado ao Processo Administrativo

nº 2015-0.185.483-2.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores Rodrigo de Moraes Galante

– RF: 809.698.8 como gestor titular e José Henrique Gabriel –

RF: 807.473.9 como gestor substituto.

Art. 2° - Designar as servidoras Karina Yumi Guimarães

Miyamoto – RF: 778.530.5 e Edilene Magalhães da Silva – RF:

779.364.2 como fiscais.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições das Portarias nº 082/2016

– SDTE/GAB e nº 105/2016- SDTE/GAB.

**PORTARIA Nº 044/2017 – SMTE/GAB**

O CHEFE DE GABINETE, da Secretaria Municipal de Trabalho

e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 54.873, de 25 de

fevereiro de 2014, que estabelecem as atividades e os procedimentos

a serem observados pelos gestores e pelos fiscais firmados

pelos órgãos da administração municipal direta, autarquias

e fundações de direito público.

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação celebrado entre

esta Pasta e a Associação dos Trabalhadores Sem Teto da

Zona Noroeste, vinculado ao Processo Administrativo nº 2016-

0.074.583-7.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores Rodrigo Moraes Galante –

RF: 809.698.8 como gestor titular e Ricardo Cazzuni Szajubok

– RF: 837.987.4 como gestor substituto.

Art. 2° - Designar as servidoras Edilene Magalhães da

Silva – RF: 779.364.2 como fiscal e Claudete Dias Silva – RF:

777.883.0 como fiscal substituta.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação.

**PORTARIA Nº 051/2017 – SMTE/GAB**

O CHEFE DE GABINETE, da Secretaria Municipal de Trabalho

e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 54.873, de 25 de

fevereiro de 2014, que estabelecem as atividades e os procedimentos

a serem observados pelos gestores e pelos fiscais firmados

pelos órgãos da administração municipal direta, autarquias

e fundações de direito público.

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação celebrado entre

esta Pasta e a Prefeitura Regional Casa Verde, vinculado ao

Processo Administrativo nº 2008-0.100.369-1.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores Rodrigo Moraes Galante –

RF: 809.698.8 como gestor titular e José Henrique Gabriel – RF:

807.473.9 como gestor substituto.

Art. 2° - Designar as servidoras Karina Yumi Guimarães

Miyamoto – RF: 778.530.5 como fiscal e Edilene Magalhães da

Silva – RF: 779.364.2 como fiscal substituta.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições da Portaria nº 078/2016-

SDTE/GAB.

**PORTARIA Nº 052/2017 – SMTE/GAB**

O CHEFE DE GABINETE, da Secretaria Municipal de Trabalho

e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 54.873, de 25 de

fevereiro de 2014, que estabelecem as atividades e os procedimentos

a serem observados pelos gestores e pelos fiscais firmados

pelos órgãos da administração municipal direta, autarquias

e fundações de direito público.

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação celebrado entre

esta Pasta e a Prefeitura Regional Mooca, vinculado ao Processo

Administrativo nº 2008-0.100.343-8.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores Rodrigo Moraes Galante –

RF: 809.698.8 como gestor titular e José Henrique Gabriel – RF:

807.473.9 como gestor substituto.

Art. 2° - Designar as servidoras Karina Yumi Guimarães

Miyamoto – RF: 778.530.5 como fiscal e Edilene Magalhães da

Silva – RF: 779.364.2 como fiscal substituta.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições da Portaria nº 079/2016-

SDTE/GAB.

**EXTRATO**

**2014-0.013.545-8**

TERCEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

Partícipes: Prefeitura do Município de São Paulo por intermédio

da Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo,

e Prefeitura Regional do Campo Limpo.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de

12 (doze) meses contados a partir de 13/03/2017

Data da assinatura: 07/03/2017

Signatários: Eliseu Gabriel, pela SMTE e Heitor Sertão, pela

PR-CL.

**PORTARIA Nº. 053/2017 – SMTE**

**DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

**AO SUPERVISOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**E FINANÇAS DA SECRETARIA MUNICIPAL**

**DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SMTE**

O Secretário Municipal de Trabalho e Empreendedorismo,

no uso de suas atribuições legais, em especial, as disposições

contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Municipal nº

13.278/2002, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/2003 e,

nos Decretos nº 43.406/2003 e nº 46.66/2005;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar ao Supervisor Geral de Administração

e Finanças da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo

competência para, no que se refere às licitações,

competência para:

I - autorizar a abertura do certame licitatório, na modalidade

pregão eletrônico e presencial, mediante apresentação da

devida justificativa;

II – aprovar editais;

III - designar a Comissão Permanente ou Comissão Especial

de Licitação, e, ainda, o Pregoeiro e/ou o Presidente, em

função da categoria licitatória e da complexidade do objeto a

ser licitado, bem como os demais componentes da comissão

processante;

IV - decidir sobre representações, impugnações ao edital

e recursos interpostos contra atos das comissões de licitações

e dos pregoeiros;

V - homologar, revogar e anular o certame licitatório;

VI - declarar o certame licitatório deserto ou prejudicado;

VII- adjudicar o objeto do certame licitatório.

Art. 2º Nos impedimentos legais e temporários do Supervisor

Geral de Administração e Finanças fica delegado ao Chefe

de Gabinete da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo,

as funções constantes do artigo anterior.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data da publicação,

revogadas as disposições da Portaria nº 040/2013/

SDTE-GAB.

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO**

**E TECNOLOGIA**

**PORTARIA 08/FUNDAÇÃO PAULISTANA/2017**

O Diretor Geral da Fundação Paulistana de Educação,

Tecnologia e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas

por lei, nos termos do inciso I do art. 14 da Lei nº 16.115,

de 9 de janeiro de 2015 e CONSIDERANDO:

1) A necessidade de adequação dos procedimentos da

Fundação Paulistana;

2) Que compete ao Diretor Geral a administração geral

desta Fundação;

3) Que Decreto 55.838/2015, em seu artigo 4º, Parágrafo

Único, determina a indicação de administrador local do SEI;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Em atendimento ao Decreto 55.838/2015, designar

o servidor DIEGO ROBSON OLIVEIRA, RG n.º 448.383.396-

2-SSP/SP como administrador local do Sistema Eletrônico de

Informações – SEI da Fundação Paulistana, podendo:

I - orientar usuários da unidade quanto à utilização do SEI;

II - encaminhar ao Órgão Gestor do SEI dúvidas não solucionadas

internamente;

III - solicitar capacitação de usuários ao Órgão Gestor do SEI;

IV - encaminhar solicitação de cadastro de usuários, tipos

de documentos e tipos de processos ao Órgão Gestor do SEI;

V - atribuir perfis de acesso aos usuários, de acordo com

parâmetros do Órgão Gestor do SEI.

**Art.2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação.

SERGIO LUIZ DE MORAES PINTO

Diretor Geral

Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura.

**Edital, Pág.34**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

****

****